

Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2018.**

Aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, às 08h00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, reuniram-se a Pregoeira Sra Quézia da Rosa Ferreira, juntamente com membros da Comissão de Apoio, composta pelo Sr. Edson Friederich, Sr. Yuri Fernando Leite da Silva, designados pela portaria nº 122/2018, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 31/2018, cujo objeto visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**. Dando início aos trabalhos a Pregoeira cumprimentou a todos os presentes. Compareceu a sessão as empresas: **CLOVIS NARDINI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.844.654/0001-43**, sendo representado pelo Sr. Clovis Nardini, inscrito no CPF nº 397.953.061-20, **CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESE VALANDRO ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.612.941/0001-98**, sendo representado pelo Sr. Claudio Humberto Colognese Valandro, inscrito no CPF nº 344.713.081-49, devidamente identificado, conforme procuração, os quais juntam-se cópia aos autos. Durante o credenciamento foi constatado que o CNAE das participantes contempla somente aluguel de maquinário sem motorista. Em consulta ao assessor jurídico Dr. Moacir Ribeiro, o mesmo solicitou que constasse em ata que o vencedor deverá fornecer o motorista para a prestação do serviço. Tendo sido identificadas as empresas participantes e seus representantes, a Pregoeira passou a vistar os envelopes, verificando seus fechos, sua conformidade e sigilo. Assim também procederam todos os membros da Equipe de Apoio e os representantes presentes. Feito isso a Pregoeira determinou a abertura do envelope nº. 01, que dizia conter a proposta de preço, como especificado no edital. O participante **CLOVIS NARDINI – ME**, apresentou proposta no valor de:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Hora	Valor Total/Hora
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 (DOZE) METROS CUBICOS. O MOTORISTA SERÁ POR	HORA	4.000	R\$ 55,00	R\$ 220.000,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. O COMBUSTIVEL SERÁ POR CONTA DA PREFEITURA.

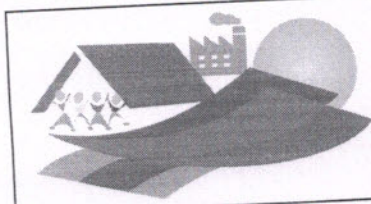
O participante **CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESE VALANDRO ME**, apresentou proposta no valor de:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Hora	Valor Total/Hora
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 (DOZE) METROS CUBICOS. <u>O MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. O COMBUSTIVEL SERÁ POR CONTA DA PREFEITURA.</u>	HORA	4.000	R\$ 56,25	R\$ 225.000,00

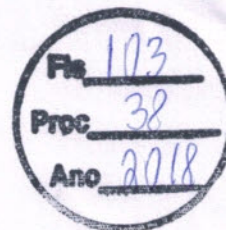
A pregoeira solicitou que os representantes das empresas apresentassem lances:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Lances Claudio Humberto Colognese Valandro ME	Lances Clovis Nardini ME
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 (DOZE) METROS CUBICOS. <u>O MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. O COMBUSTIVEL SERÁ POR CONTA DA PREFEITURA.</u>	HORA	4.000	R\$ 53,00 R\$ 50,00 R\$ 47,00 R\$ 43,00 R\$ 39,00 R\$ 34,00	R\$ 52,00 R\$ 49,00 R\$ 45,00 R\$ 40,00 R\$ 35,00 R\$ Declinou

A pregoeira declara vencedor da etapa de lances à empresa **CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESE VALANDRO ME**, com lance final no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) a hora. Após a etapa de lances a pregoeira juntamente com os membros decide abrir o envelope nº 2, que dizia conter os documentos de habilitação. Após análise dos documentos a pregoeira decide habilitar a empresa **CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESE VALANDRO ME**, por apresentar toda documentação exigida no edital. Sendo assim, a pregoeira adjudica os itens acima para a empresa **CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESE VALANDRO ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.612.941/0001-98**, com valor da hora de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) sendo o valor global de

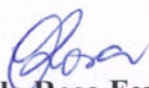


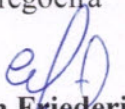
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

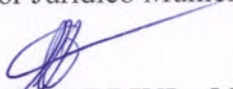
R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Foi indagado sobre a intenção de interpor recurso, este declinou. Assim, a Pregoeira pediu a Comissão de Apoio e o representante presente que assinassem ao final da ata, dando ciência.

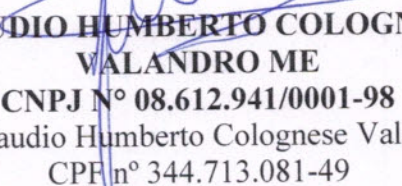

Quézia da Rosa Ferreira
Pregoeira


Edson Friederich
Membro


Yuri Fernando Leite da Silva
Membro

Moacir Ribeiro
OAB/MT 3562 - B
Assessor Jurídico Municipal


CLOVIS NARDINI – ME
CNPJ Nº 13.844.654/0001-43
Sr. Clovis Nardini
CPF nº 397.953.061-20

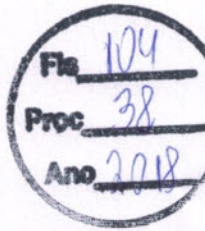

CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESE
VALANDRO ME
CNPJ Nº 08.612.941/0001-98
Sr. Claudio Humberto Colognese Valandro
CPF nº 344.713.081-49



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

C.I-AJ 059/2018

Nobres/MT, 15 de agosto de 2018.

Prezada Senhora,

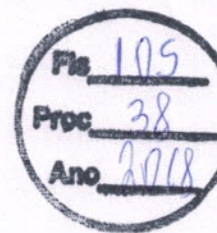
Faço uso do presente expediente para informar que após a análise do Processo nº. 038/2018, Pregão Presencial nº. 031/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante, fora constatado que tanto o lance vencedor, quanto o lance ofertado pelo outro participante, ficaram em valor muito abaixo daquele orçado, razão pela qual, como medida de cautela, é pertinente que este departamento confira prazo ao participante que apresentou o menor lance a fim de que este comprove documentalmente a viabilidade do lance apresentado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

Enviado por: MOACIR RIBEIRO Assessor Jurídico	Recebido por: _ / _ / _
--	--------------------------------



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor de Licitação e Contratos	Para: Assessoria Jurídica.
------------------------------------	----------------------------

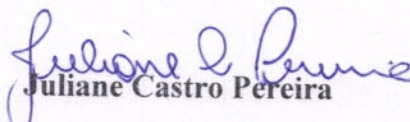
Nobres, 27 de Agosto de 2018.

Venho por meio desta informar que, por diversas vezes este setor entrou em contato via telefone e email com o Sr. Claudio Humberto Colognese Valandro, responsável pela empresa **Claudio Humberto Colognese Valandro ME**, para solicitar apresentação de documentos que comprove que o licitante terá condições de prestar o serviço por ele vencido no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) a hora , referente ao Processo nº 38/2018, Pregão Presencial nº 31/2018, Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.**

Como não obtivemos nenhuma resposta do Sr. Claudio Humberto Colognese Valandro, encaminho processo para esta assessoria para as devidas providencias.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Juliane Castro Pereira

Gerente de Secretaria de Licitação

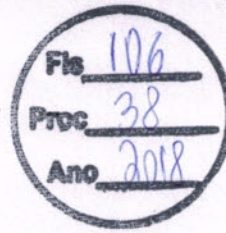


Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorias



Pastas

- Caixa de Entrada 4
- Lixo Eletrônico 22
- Rascunhos 115

Itens Enviados

- Itens Excluídos 20
- Arquivo Morto
- Conversation History
- EDITAIS
- Enviados
- Lixeira

Categorias

- Documentos

Comunicado

LN **Licitação Nobres**
qui 23/08, 07:53
daudiovalandro@hotmail.com

Comunicado.pdf 732 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

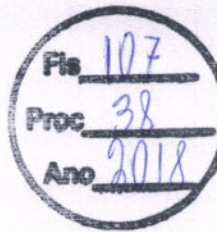
Bom dia, segue comunicado para apresentação de documentos no prazo de 24 horas.

Att,

Juliane.

Atualizar para o Premium





ECT - EMP. BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 24300306 - AC NOBRES
NOBRES - MT
CNPJ: 34028316464525 Ins Est: 130724815

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: MUNICIPIO DE NOBRES
CNPJ/CPF: 03424272000107
Doc. Post: 291976291
Contrato: 9912363612 Cod. Adm: 14444615
Cartao: 70305633

Movimento: 23/08/2018 Hora: 09:31:29
Caixa: 87946116 Matrícula: 84236003
Lancamento: 010 Atendimento: 00002
Modalidade: A Faturar ID Tiquete: 1517081313

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	8,94*
Valor do Porte(R\$)	8,94	
Cap Destino: 70460-000 (MT)		
Peso real (KG): 0,020		
Peso Tarifado: 0,020		
OBJETO: DY020491312BR		

PE - 1 ED - 0 ES - N

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 8,94

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sabado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável:

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo! Baixe o APP de Pre-Atendimento
os Correios
recomenda cilíndrica ou esférica
implica cobrança adicional de R\$ 20,00.

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.01



Fale com os Correios

Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

DY 020 491 312 BR



Objeto entregue ao destinatário
23/08/2018 11:26 Nobres / MT

23/08/2018
11:26
Nobres / MT

Objeto entregue ao destinatário

23/08/2018
11:03
Nobres / MT

Objeto saiu para entrega ao destinatário

23/08/2018
09:46
Nobres / MT

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em Nobres / MT para Agência dos Correios em Nobres / MT

23/08/2018
09:31
Nobres / MT

Objeto postado

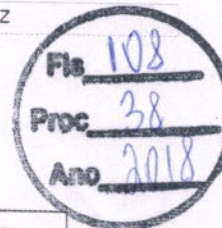
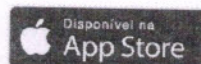
Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.
Clique [aqui](#) para saber mais

Nova Consulta

Imprimir



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, sem rastreamento ponto a ponto, ou seja, as informações no sistema de rastreamento incluem apenas os eventos de: recebimento no Brasil e entrega, tentativa de entrega ou aguardando retirada na unidade responsável.

Em alguns casos, pode haver os eventos de encaminhamento para "fiscalização" e "tributação" e "saída da fiscalização", cujo prazo estimado de entrega é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

Fale com os Correios

Manifestação via Internet
Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)

Portal Correios

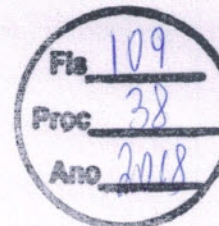
Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



Parecer n.º 387/2018 – Assessoria Jurídica

Referência: Processo n.º 038/2018 (Pregão Presencial SRP n.º 031/2018)

Assunto: Administrativo. Licitações e contratos. Pregão Presencial. Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Veio a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer o processo n.º 038/2018, Pregão Presencial SRP n.º 031/2018.

Conforme a ata da sessão pública de abertura do referido pregão, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, participaram do certame as empresas CLOVIS NARDINI ME, inscrita no CNPJ n.º 13.844.654/001-43, sendo representado pelo Sr. Clovis Nardini, inscrito no CPF 397.953.061-20 e a empresa CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESESE VALANDRO ME, inscrita no CNPJ n.º 08.612.941/0001-98, sendo representado pelo Sr. Claudio Humberto Humberto Colognese Valandro, inscrito no CPF 344.713.081-49.

Por fim, informa que a empresa CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESESE VALANDRO ME sagrou-se vencedora com lance final no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) a hora, totalizando o valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil), ficando a empresa CLOVIS NARDINI ME como segunda colocada com lance final de R\$ 35,00 a hora.

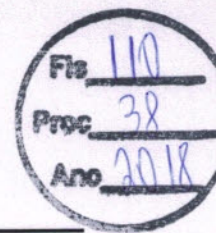
Tendo em vista que os valores finais ofertados pelos licitantes ficaram muito abaixo do orçado (Balizamento de Preços: Valor Unitário R\$ 59,00 – Valor Total R\$ 236.000,00), foi oportunizado ao vencedor que comprovasse documentalmente a viabilidade do lance ofertado.

Contudo, apesar de devidamente comunicado o representante da empresa CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESES VALANDRO ME não apresentou resposta, conforme comunicação interna anexa ao processo.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



Considerações Jurídicas

O artigo 44, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 dispõe que não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos. A propósito:

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

(...)

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.”

Dessa forma, à luz do disposto no normativo legal supracitado, caso as propostas apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, elas devem ser desclassificadas mesmo que o edital não contenha nenhuma disposição sobre limites de preços.

Nesse sentido o artigo 48, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos dispõe que deverão ser desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis:

“Art. 48. Serão desclassificadas:

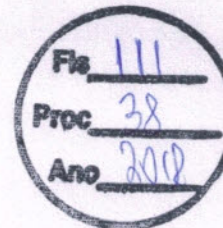
(...)

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.”

Em comentários ao dispositivo, assim se pronuncia Marçal JUSTEN FILHO:

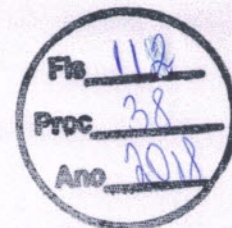
“Os arts. 44, § 3º, e 48, II e §§ 1º e 2º, devem ser interpretados no sentido de que a formulação de proposta de valor reduzido exige avaliação cuidadosa por parte da Administração. A evidência de prática de valor irrisório deve conduzir à formulação de diligências, destinadas a apurar a viabilidade da execução, inclusive com a verificação de outros dados no âmbito do licitante. Assim, cabe verificar se o sujeito efetivamente se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias. Deve exigir-se o fornecimento de informações sobre o processo produtivo e a qualidade dos produtos e insumos. É necessário solicitar esclarecimentos sobre a dimensão efetiva de sua proposta e assim por diante.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 1021).

De acordo com o consta na ata de sessão pública do pregão presencial nº 031/2018 a empresa CLAUDIO HUMBERTO COLOGNESES VALANDRO ME sagrou-se vencedora com lance final no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) a hora, totalizando o valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil), valor este muito abaixo do orçado (Balizamento de Preços: Valor Unitário R\$ 59,00 – Valor Total R\$ 236.000,00), e mesmo comunicado o representante legal da empresa para que comprovasse a possibilidade de prestar o serviço por ele vencido, este permaneceu inerte, tornando temerosa a contratação, pois, além de afrontar a disposição legal, pode acarretar a redução da qualidade do serviço ou, ainda, acarretar a elevação dos custos administrativos durante o contrato.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



Assim, constatada a inexecuibilidade das propostas apresentadas, haja vista que os preços oferecidos estão muito aquém do valor de mercado, resta caracterizada a hipótese de licitação fracassada, pois, apesar de terem comparecido licitantes habilitáveis, estes não apresentaram propostas válidas.

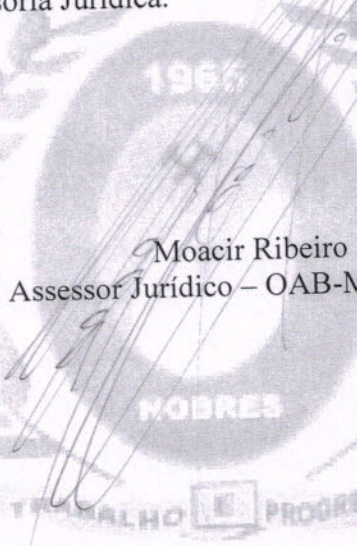
Conclusão

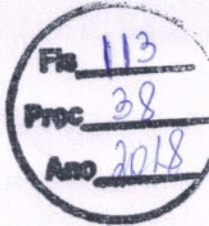
Diante do exposto, o parecer é pela declaração de Licitação Fracassada, devendo ainda, pelo princípio da publicidade, publicar o ato. Persistindo o interesse pelo objeto, e analisada a conveniência e oportunidade, deverá repetir-se o certame, atendidas as disposições legais.

É o parecer desta Assessoria Jurídica.

À apreciação superior.

Nobres, 13 de setembro de 2018.


Moacir Ribeiro
Assessor Jurídico – OAB-MT 3562-B



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor de Licitação e Contratos	Para: Gabinete do Prefeito.
------------------------------------	-----------------------------

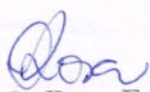
Nobres, 14 de Setembro de 2018.

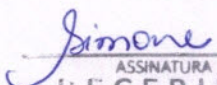
Venho encaminhar parecer jurídico referente ao pregão presencial nº 31/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Caminhão Basculante para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura, para conhecimento e decisão.

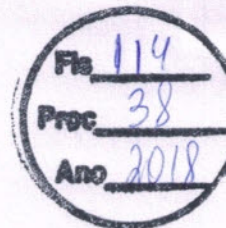
O parecer orienta que o processo acima seja declarado fracassado por entender que a proposta apresentada pela empresa Claudio Humberto Colognese Valandro, CNPJ nº 08.612.941/0001-98, está inexecutável, estando muito aquém do valor de mercado.

Sem mais para o momento, aguardo comunicado do Sr. Prefeito com decisão/autorização para fracassar ou não o processo acima citado.

Atenciosamente,


Quézia da Rosa Ferreira
Pregoeira


ASSINATURA
RECEBIDO
em 14/09/18



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Gabinete do Prefeito	Para: Setor de Licitação e Contratos
--------------------------	--------------------------------------

Nobres, 14 de Setembro de 2018.

Venho por meio desta autorizar que seja declarada Fracassada o pregão presencial nº 31/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Caminhão Basculante para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme orienta o parecer jurídico nº 387/2018.

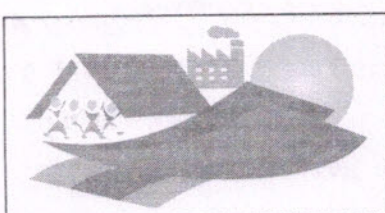
Sem mais para o momento, solicito ainda que seja realizada a devida publicidade ao ato/decisão.

Atenciosamente,

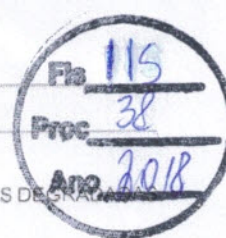
Leocir Hanel
Prefeito Municipal

*Recbi
14/09/18
Juliane*

*Recbi em
12/09/18
Simone*



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA****PORTARIA Nº 440 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS REFERENTE AO INQUÉRITO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 348/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e, considerando solicitação feita através da CI.04 CPIA 04/2018, protocolada sob o nº 3.795/2018,

Considerando previsão legal de prorrogação, constante no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 348/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria nº 348 de 16 de julho de 2018, prorrogada pela Portaria 397/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D Oeste, Sede Provisória do Paço Municipal, Avenida Tancredo Neves 5659 em 14 de setembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA**

Lei Ordinária Nº 1484 de 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 10 de setembro do corrente ano, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 812.308,11 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

795 18.541.0032.1033.0000 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - R\$ 812.308,11

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro**.

Artigo 3o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.388,29 na seguinte dotação:

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

801 18.541.0032.1033.0000 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - R\$ 5.388,29

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 4o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, nas seguintes dotações:

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

99 18.541.0032.1033.0000 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

100 18.541.0032.1033.0000 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - R\$ 3.388,29

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 5o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2018.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 31/2018**

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 31/2018**, cujo Objeto é **Prestação De Serviço Com Caminhão Basculante Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres/MT**, com abertura dia 07/07/2018, foi declarada FRACASSADA.

Nobres, 14 de setembro de 2018.

Quêzia da Rosa Ferreira

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071/2018****DECRETO Nº. 071/2018**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL de Previdência Social dos servidores de Nobres/MT, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** :

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS TITULARES

Agnaldo Soares de Campos

CPF: 442.142.431-53

Aparecida Carolina de Pinho Rosa

CPF: 433.065.351-68

Hernani Alves de Souza

CPF: 654.116.251-49

Luciene Maria Nonato

CPF: 905.397.021-53

Maria Dolores de Paula Pereira

CPF: 219.652.180-91

Núbia Avelino dos Santos

CPF: 599.038.569-20

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS SUPLENTE

Joaquim de Freitas Café

CPF: 173.146.231-04